



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

ua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

064

## DECRETO Nº 1513, DE 20 DE ABRIL DE 2012

*(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)*

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 950, de 20/04/2012,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional-especial no valor de R\$ 804.500,00 (oitocentos e quatro mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

|        |                                                                    |                   |  |
|--------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|--|
| 020701 | SETOR DE VIAS PÚBLICAS                                             |                   |  |
|        | 15.451.0150.1111.0000-PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO                  |                   |  |
| 285    | 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$                           | 450.000,00        |  |
|        | 15.451.0150.1112.0000-REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA                     |                   |  |
| 286    | 4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....R\$                          | 120.000,00        |  |
|        | 15.451.0150.1111.0000-PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO                  |                   |  |
| 289    | 4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....R\$                          | 15.000,00         |  |
|        | 15.451.0150.1112.0000-REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA                     |                   |  |
| 290    | 4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....R\$                          | 4.000,00          |  |
| 021001 | SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO                                 |                   |  |
|        | 27.812.0271.1110.0000-CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL               |                   |  |
| 284    | 4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....R\$                          | 140.000,00        |  |
| 291    | 4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....R\$                          | 6.000,00          |  |
| 021101 | SETOR DO MEIO AMBIENTE                                             |                   |  |
|        | 18.541.0181.2066.0000-ELABORAÇÃO DO PLANO DE MACRODRE-             |                   |  |
|        | NAGEM RURAL FEHIDRO                                                |                   |  |
| 287    | 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$ | 68.000,00         |  |
| 292    | 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$ | 1.500,00          |  |
|        | <b>TOTAL .....R\$</b>                                              | <b>804.500,00</b> |  |

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) - por conta de valores provenientes do Governo do Estado de São Paulo, através de suas Secretarias, destinados as obras e serviços de pavimentação, colocação de guias e sarjetas e recapeamento asfáltico em vias públicas desta cidade, e também reforma de jardim público e construção de campo de futebol.....R\$ 710.000,00

b) - por conta de valor proveniente do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos-FEHIDRO, destinado a execução do Plano de Macrodrenagem Rural do Município de Meridiano .....R\$ 68.000,00

c) - por conta de anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

|        |                                                                             |                   |  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|--|
| 020601 | SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                 |                   |  |
|        | 12.361.0121.1073.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF "PROFª PAULA ZANGRANDO" |                   |  |
| 123    | 4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....R\$                                   | 26.500,00         |  |
|        | <b>TOTAL .....R\$</b>                                                       | <b>804.500,00</b> |  |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

065

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS  
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO  
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000  
MERIDIANO - SP